



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 522 2300
99700-000 Erechim – RS

LEI Nº 3.145, DE 20 DE ABRIL DE 1999.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
CONCEDER AUXÍLIO FINANCEIRO AO
ERECHIM AUTO ESPORTE CLUBE, PARA
REALIZAÇÃO DA 3ª ETAPA DO
CAMPEONATO BRASILEIRO DE RALLY DE
VELOCIDADE 1999, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município:

FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder auxílio financeiro ao Erechim Auto Esporte Clube, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), para custeio de despesas de realização da 3ª Etapa do Campeonato Brasileiro de Rally de Velocidade 1999 em Erechim, composta da 5ª e 6ª Etapas do Campeonato Internacional do Brasil, nos dias 7, 8 e 9 de maio de 1999.

Parágrafo Único – A entidade deverá prestar contas das despesas no prazo de 30 (trinta) dias após o evento, nos termos da legislação em vigor, junto à Secretaria Municipal da Fazenda.

Art. 2º - Para atender a despesa decorrente da presente Lei fica autorizada a abertura do Crédito Especial abaixo discriminado:

12-ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
01-ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
03080311.003-Contribuição ao Erechim Auto Esporte Clube:
3.2.3.3.00-Contribuições Correntes R\$ 8.000,00

Art. 3º - O Crédito Especial autorizado no artigo anterior será atendido com a redução da seguinte Dotação Orçamentária:

13-ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
01-ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
99999999-Reserva de Contingência R\$ 8.000,00



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 522 2300
99700-000 Erechim – RS

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ERECHIM, 20 DE ABRIL DE 1999.

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
Data supra.

DOUGLAS LUIS SANTIN
Sec. Mun. de Administração